LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 066 – 08/11/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	VALOR
02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Governo	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	R$100.000,00
02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Governo	Ampliação do Programa Olho Vivo	R$170.000,00
02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Governo	Modernização Patrimônio Público da Polícia Militar	R$30.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Arcos, no valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais):

DOTAÇÃO	ÒRGÃO	NATUREZA DESPESA	VALOR
02.01.01.031.9004.1.080.000.4.4.90.52	Câmara Municipal de Arcos	Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.14	Câmara Municipal de Arcos	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.30	Câmara Municipal de Arcos	Material de Consumo	70.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.32	Câmara Municipal de Arcos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00

02.01.01.031.9004.2.433.000.3.1.90.13	Câmara Municipal de Arcos	Obrigações Patronais	10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.30	Câmara Municipal de Arcos	Material de Consumo (Escola do Legislativo)	20.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.31	Câmara Municipal de Arcos	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Escola do Legislativo)	10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.32	Câmara Municipal de Arcos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Escola do Legislativo)	10.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.392	Câmara Municipal de Arcos	Outros Serviços de Terceiros - PJ (Escola do Legislativo)	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal